MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 228 , DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar o Patrimônio Histórico Municipal, dotando-o de condições necessárias à fiscalização, conservação e restauração, se necessário, dos logradouros públicos e privados que forem tombados a este Patrimônio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - "100º" Ano-, em 10 de setembro de 1990.

BARAC BENTO
Prefeito